

Juiz de Fora/MG, 17 de Junho de 2019.

EDITAL 01 / 2019
Editais para Seleção de Bolsas Programa Nacional de Pós-Doutorado
(PNPD/CAPES)
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS/UFJF

O PPGSS/UFJF torna público período de inscrição para 01 bolsa de Pós-doutoramento, no âmbito do Programa Nacional de Pós-doutoramento - PNPd/CAPES. A seleção de bolsista será realizada pelo Programa de Pós-Graduação, por meio de processo simplificado de análise do currículo e do projeto de pesquisa, conforme PORTARIA CAPES Nº 086, de 3 de julho de 2013. Disponível na página do PPGSS/UFJF.

Conforme artigo quinto da Portaria CAPES Nº 086/2013, **o/a candidato/a pode:**

- a) Ser brasileiro/a ou estrangeiro/a residente no Brasil portador/a de visto temporário, sem vínculo empregatício (o período de duração da bolsa será de 12 meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de máximo de 60 meses);
- b) Ser estrangeiro/a, residente no exterior, sem vínculo empregatício (o período de duração da bolsa será de 12 meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de máximo de 60 meses);
- c) Ser docente ou pesquisador/a no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa (o período de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação).

Conforme artigo da Portaria CAPES Nº 086/2013, é vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda exercício profissional remunerado.

1. Das inscrições:

As inscrições deverão ser encaminhadas do dia **18 de junho ao dia 04 de julho de 2019**, às 23h59min, exclusivamente para o e-mail mestrado.ssocial@ufjf.edu.br. A apresentação de candidatura à vaga deve trazer em anexo ao e-mail enviado as seguintes documentações:

- a) Ficha de inscrição preenchida, incluindo a declaração, assinada e datada, de que confirma as informações prestadas no *curriculum vitae* e de que tem ciência e concorda com todos os termos presentes no presente Edital, bem como o da Portaria Nº 086 da CAPES, de 03 de julho de 2013, cujo teor encontra-se disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes> (Anexo 1);
- b) Cópia do Diploma de Doutorado ou Ata de Defesa de Tese;
- c) Cópia de carteira de identidade e CPF;
- d) Currículo Lattes atualizado (candidatos/as estrangeiros/as deverão anexar currículo no formato da Portaria 086/2013-CAPES);
- e) Carta de intenções do/a interessado/a solicitando à Coordenação do PPGSS a realização de estágio pós doutoramento, limitada a 45 (quarenta e cinco) linhas, contendo breve relato da trajetória acadêmica e profissional, disponibilidade de dias para se dedicar às atividades, informações sobre seu interesse pelo grupo de pesquisa do PPGSS, apresentação de suas intenções de estudo, justificativa da candidatura, indicação de inserção em grupo de pesquisa e sua contribuição específica ao PPGSS;
- f) Plano de atividades;
- g) Projeto de Pesquisa com no mínimo 10 páginas e no máximo 15 páginas, evidenciando: I- Justificativa, Problematização e Fundamentação do Objeto de Estudo, Objetivo(s), Metodologia, Cronograma e Referências, II- Mérito do projeto, indicando relevância, originalidade e repercussão potencial, destacando as colaborações envolvidas, formação de alunos de graduação e pós-graduação, e potencial de publicação em revistas científicas e outras publicações da área, e III- Exequibilidade do projeto;

Todos os documentos enviados devem estar em formato PDF.

2. Dos objetivos:

A concessão da bolsa de Pós-Doutorado pelo PPGSS-UFJF visa, primordialmente:

- a) Promover a realização de estudos de alto nível;
- b) Reforçar grupos e linhas de pesquisa;
- c) Promover a inserção de novos pesquisadores nos projetos desenvolvidos pelo PPGSS.

3. Dos requisitos e atribuições dos/as candidatos/as a bolsistas:

3.1 Do/a candidato/a a bolsista exige-se:

- a) O título de Doutor/a, quando do início da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- b) Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado e aceito pelo PPGSS, nos termos do Anexo 3 do Regulamento da Portaria 086/2013-CAPES;
- c) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro/a, currículo com histórico de registro de patentes e/ou

publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

- d) Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada;
- e) Caso o/a candidato/a docente ou pesquisador/a possua vínculo empregatício e seja selecionado/a, deverá apresentar o comprovante de afastamento, junto aos demais documentos que serão exigidos para efetivar a sua inscrição como bolsista.

3.2 Do/a bolsista exige-se:

- a) Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do PPGSS e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- b) Dedicar-se às atividades do projeto de pesquisa e as outras atividades acadêmicas definidas pela Coordenação do PPGSS em consonância com as demandas dos Departamento da Faculdade de Serviço Social/UFJF;
- c) Produzir, até o final do Estágio, um artigo ligado à temática do projeto de pesquisa;
- d) Apresentar ao PPGSS, em até 90 dias após o final do estágio, carta de aceite do referido artigo emitida por qualquer periódico Qualis A ou B na área de Serviço Social ou afins;
- e) Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

4. Da suspensão e cancelamento da bolsa e demais regramentos:

Os critérios relativos à suspensão e ao cancelamento da bolsa, bem como os demais regramentos correspondentes, constam na Portaria 086/2013-CAPES e serão observados.

5. Das disposições finais:

Os casos não previstos neste Edital serão devidamente analisados pela Comissão de Seleção deste processo seletivo, juntamente com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Para mais informações, entrar em contato com a Secretaria do PPGSS-UFJF, através do telefone (32) 2102-3569 ou do e-mail mestrado.ssocial@ufjf.edu.br.

Dr.^a Maria Lúcia Duriguetto
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

ANEXO 1

Ficha de Inscrição do/a Candidato/a à Bolsa de Pós-Doutorado

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ (dd/mm/aaaa)

Instituição de Doutorado: _____

Ano de obtenção do título: _____

Área/sub-área do título de doutor/a: _____

Indicação de prováveis supervisores/as do estágio _____

Endereço: Rua: _____

Nº: ____ Complemento: _____ Telefone: _____

(Candidato estrangeiro deverá comprovar a residência)

E-mail para contato: _____

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento dos termos da Portaria 086 da CAPES, de 03 de julho de 2013, que estabeleceu as regras básicas de concessão de bolsa de Pós-Doutorado dentro do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) que fixa bolsa de doutores/as. Confirmando, ainda, que as informações prestadas no meu *curriculum vitae*, preenchido na Plataforma Lattes do CNPq, são verdadeiras, podendo ser, a qualquer momento, solicitada análise documental. Finalmente, confirmo que conheço e concordo com as regras estabelecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social no Edital 01/2019 para seleção de candidato/a a ser contemplado com bolsa de Pós-Doutorado dentro do PNPD.

_____ (local), _____ de _____ de 2019.

(assinatura do candidato)